



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 1º - 10 - 99

Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.220

**AUTORIZA A PROCEDER ALTERAÇÕES
NA LEI N.º 2160/98, NOS TERMOS DA LEI
4320/64.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de mais 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, com o objetivo de encerramento do exercício contábil e financeiro.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 24 de setembro de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn